

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 28/2023

A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, por intermédio da Secretaria de Administração, localizada no Anexo II do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 201, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos Substituto da Secretaria de Administração, Senhor CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO, nomeado pela Portaria nº 2.327 de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24/04/2023, inscrito no CPF sob o nº 287.831.231-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2023, publicada no Diário Oficial da União de 06/12/2023, processo administrativo n.º 00059.001641/2021-49, RESOLVE registrar os preços da empresa CARTAXO & VASCONCELLOS CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA, CNPJ nº 23.440.487/0001-29, com sede no ST SCIA Quadra 8 conjunto 14 lote 02 - Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP: 71.250-740, telefone nº (61)) 3576-2828 / 98488-0303, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços comuns de engenharia para revitalização da sinalização horizontal viária existente e atividades correlatas (revitalização da pintura de vagas de estacionamento, vagas para P.N.E, idosos, gestantes, faixa de pedestre, pictogramas, sinalização de heliponto e pintura de meio-fio), especificado(s) no(s) itens 01, 02, 03, 04 e 05 do grupo 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 34/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão contidos no **Apêndice A** da Ata de Registro de Preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Especial de Administração – SA, Uasg 110001

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1 por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO FORO

8.1 É eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

- 9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 9.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, é assinado eletronicamente pelas partes.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

Diretor de Recursos Logísticos - Substituto Presidência da República

SHARLENE CARTAXO ROLIM DE LIMA

Cartaxo & Vasconcellos Construções e Sinalização Ltda

APENDICE A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 28/2023

PREÇOS REGISTRADOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	Mobilização e desmobilização	Unidade	10	1.046,00	10.460,00
	2	Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento abrasivo úmido com vidro.	m²	500	69,79	34.895,00
	3	Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm (incorporada com microesfera de vidro Premix e acabamento Drop-on).	m²	2.800	23,84	66.752,00
	4	Pintura de meio fio com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm.	m²	10.200	11,50	117.300,00
	5	Pintura de setas, zebrados, vagas de estacionamento, vagas para P.N.E, idosos, gestantes, faixa de pedestre, pictogramas e sinalização de heliponto - espessura de 0,5 mm (incorporada com microesfera de vidro Premix e acabamento Drop-on).	m²	6.100	40,07	244.427,00
VALOR TOTAL						473.834,00



Documento assinado eletronicamente por **Sharlene Cartaxo Rolim de Lima, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio**, **Diretor(a) substituto(a)**, em 11/12/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 4811707 e o código CRC CE88AECE

https://super.presidencia.gov.br/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0

Referência: Processo nº 00059.001641/2021-49

SUPER nº 4811707